



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária do Rio Grande do Norte - 6ª Vara Federal
Rua Dr. Lauro Pinto, 245 – Lagoa Nova – Natal/RN
secretaria6vara@jfrn.jus.br - fone: (84) 3235-7532

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO E INTIMAÇÃO

Nesta data, eu, Sebastião Monteiro da Costa, Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na Central de Mandados Cível da Justiça Federal, Natal-RN, compareci, e, em cumprimento do Mandado de Penhora e Avaliação (Id. 4058400.15858064), extraído do Processo nº 0808304-95.2020.4.05.8400 – Execução Fiscal, em trâmite na 6ª Vara Federal - SJRN, promovida pela FAZENDA NACIONAL contra CHAPARRAL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA – CNPJ 70.147.145/0001-03, dirigi-me à Rua Romualdo Galvão, 860, Lagoa Seca, Natal-RN, onde, após observadas as formalidades legais, procedi à penhora do bem abaixo descrito:

Uma MOTOCICLETA da Marca/Modelo HONDA/CB 300R, Ano Fabricação/Ano Modelo 2013/2014, Placa OJT6332 - RN, Cor preta, Cilindradas 291, Combustível álcool/gasolina. Veículo registrado em nome de CHAPARRAL INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA – CNPJ 70.147.145/0001-03.

AVALIEI o veículo penhorado em R\$ 12.185,00 (doze mil, cento e oitenta e cinco reais). Na avaliação, levei em consideração os preços médios praticados no mercado de compra e venda de veículos, especialmente a tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. Veículo em bom estado de conservação, uso e em circulação.

NOMEEI DEPOSITÁRIO do bem penhorado, o Senhor GILSON DE ANDRADE PESSOA JÚNIOR (CPF 465.741.824-68) – representante legal da empresa executada, com endereço acima descrito, que aceitou este encargo sob o compromisso de não abrir mão do referido bem, sem ordem expressa do MM Juiz do feito, sob as penas da lei, ficando então intimado da penhora, da avaliação e do prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor-se à execução por meio de embargos, nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação supracitado.

A presente penhora foi realizada para garantir parte da execução da dívida atualizada até o dia 18 de outubro de 2020 no valor de R\$ 286.599,38 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos).

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Natal/RN, 26 de fevereiro de 2025.

SEBASTIÃO MONTEIRO DA COSTA
Oficial de Justiça Avaliador Federal - Mat. 0590

GILSON DE ANDRADE PESSOA JÚNIOR
Fiel depositário – CPF 465741.824-68
Celular/WhatsApp: (84) 9 9471-8453



Processo: 0808304-95.2020.4.05.8400

Assinado eletronicamente por:

SEBASTIAO MONTEIRO DA COSTA - Oficial de Justiça Distribuidor

Data e hora da assinatura: 05/03/2025 12:31:29

Identificador: 4058400.16277906

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfrn.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



25030512182021700000016327563